



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Gabinete do Prefeito

PM SGG OF Nº 178/2019 Sant'Ana do Livramento, 03 de setembro de 2019.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informações de nº 125/2019, de autoria do Vereador Carlos Nilo Coelho Pintos, informar o que segue:

O presente Ofício, tem como finalidade, prestar esclarecimentos em relação ao Pedido de Informações supra numerado, que tem por objeto, o repasse de recursos ao Hospital Santa Casa de Misericórdia, sob intervenção da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

Em esclarecimento ao primeiro quesito formulado pelo Vereador supra nominado, cumpre esclarecer-se que, em relação ao empenho de nº 5566, mencionado no Pedido, cumpre salientar-se que este, se trata de valores a serem liberados por via de Procedimento Administrativo, em relação ao cumprimento de metas, entabulados entre o Hospital de Santa Casa de Misericórdia e o Executivo Municipal, não tendo, portanto, o mesmo objeto.

Saliente-se que o empenho supra declinado, trata-se da liberação da importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Já em relação aos questionamentos entabulados no segundo e terceiro quesitos, cabe salientar ainda que, em atendimento ao Princípio da Publicidade, que regem os atos administrativos, quando da liberação de recursos destinados ao Hospital de Santa Casa de Misericórdia, ressalta-se que o Executivo Municipal sempre enviou tais Projetos de Lei em relação aos repasses que estão sendo feitos, sendo a liberação dos valores repassados, realizadas através de autorização legislativa, como se denota do teor das Leis de nº 7.468, de 22 de abril, e, Lei de nº 7.475, de 02 de maio do corrente ano, cujas cópias seguem em anexo a presente resposta.



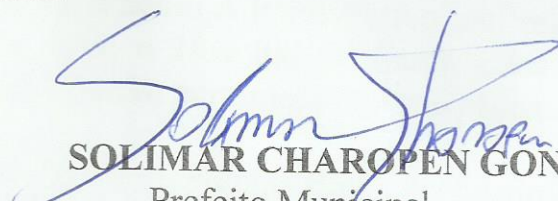
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Gabinete do Prefeito

Por fim, em relação a natureza contratual, ressalta-se que tal fato, originou-se em razão dos pedidos de demissões dos médicos que laboram no Hospital, em face a atrasos salariais referentes ao ano de 2016, na monta aproximada de R\$ 1.600.000,00 (um milhão, e seiscentos mil reais), o que gerou a necessidade da propositura de medida judicial do Município para que os serviços não fossem paralisados, processo este, que tramita perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, sob o nº 025/1.19.0000839-1.

Cabe ressaltar ainda, que em Audiência Pública realizada no âmbito da Casa Legislativa, o Executivo Municipal, se comprometeu a efetuar o pagamento da dívida supra mencionada, em parcelas de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na presença dos Nobres Vereadores, e, ainda, na presença do Sindicato dos Médicos.

Sendo o que tínhamos para esclarecer de momento, acerca do teor do Pedido de Informações enviado, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço, nos colocando a disposição para maiores esclarecimentos.

Anexa ao presente, os documentos em anexo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

Ver. MAURÍCIO DEL FABRO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.